PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

INFORMAÇÃO	CONDIÇÃO
Órgão promotor	Município de Américo Brasiliense/SP - Departamento Municipal de Saúde
Procedimento	Pregão eletrônico para registro de preços - Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto	Futuras e eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atendimento às unidades municipais do SUS
Critério de julgamento	**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM / COTA**
Modo de disputa	**ABERTO**; lances públicos e sucessivos
Plataforma eletrônica	BNC - Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br/
Itens e linhas de disputa	275 apresentações de medicamentos; 298 linhas de disputa, em razão das cotas legais
Participação ME/EPP	252 itens exclusivos; 23 itens subdivididos em ampla concorrência (75%) e cota reservada (25%)
Valor global estimado para 12 meses	R$ 6.483.091,10
Valor máximo de cada item	Preço unitário e subtotal máximos previstos no Anexo V
Vigência inicial da ata	12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante requisitos legais
Fornecimento e entrega	Sob demanda; entrega em até 10 dias úteis, com recebimento no Almoxarifado Central Saúde
Data, horário e número do pregão	Identificados no aviso de publicação e no registro oficial da plataforma BNC, observado o horário de Brasília
Dotação de referência	Ficha orçamentária nº 255

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

REGULAMENTO GERAL - PREGÃO ELETRÔNICO / SRP

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM/COTA** e modo de disputa **ABERTO,** para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados à rede pública municipal de saúde, regido pelas cláusulas seguintes, pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela legislação sanitária aplicável.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto da licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 275 apresentações de medicamentos, com entregas parceladas, conforme Termo de Referência e planilha de preços máximos do Anexo V.

1.2. Os quantitativos representam limites estimados para 12 meses e não geram obrigação de aquisição integral, consumo mínimo ou exclusividade. Os pedidos dependerão de demanda efetiva, saldo, prévio empenho e instrumento hábil.

1.3. O julgamento será por menor preço unitário de cada linha de disputa. Para 23 apresentações cujo valor total excede R$ 80.000,00, as linhas se desdobram em parcela de ampla concorrência e cota reservada, sem aumento das quantidades dos 275 itens-base.

1.4. As especificações, a documentação sanitária, a forma de execução, o recebimento e o pagamento integram a contratação independentemente de transcrição, observadas as condições do TR e desta peça.

1.5. Na interpretação de especificações prevalecerá a descrição técnica final aprovada pela Farmácia e publicada no edital, respeitada a equivalência farmacêutica e sanitária admitida; divergência material exige correção formal antes da adjudicação do item afetado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram este edital:

Anexo I - Termo de Referência e relação de medicamentos, divulgado em arquivo próprio;

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Anexo II - Declarações gerais;

Anexo III - Declaração de elaboração independente da proposta e integridade;

Anexo IV - Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo V - Planilha de itens, cotas, preços máximos e modelo de proposta;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Cadastro de reserva;

Anexo VIII - Minuta do instrumento contratual;

Anexo IX - Anexo LC-01 do TCESP;

Anexo X - Anexo LC-02 do TCESP.

2.2. Integram a instrução do Processo Administrativo nº 1.574/2026, quando pertinentes à fase, o DFD, o ETP, o Mapa de Riscos, o dossiê de mercado e respectiva memória de cálculo, as propostas, os documentos sanitários, as autorizações, as contratações decorrentes, as notas fiscais e os comprovantes de recebimento.

2.3. Em divergências que afetem preço, dosagem, unidade, apresentação, quantidade ou concorrência, a Administração promoverá saneamento documentado e republicação com reabertura de prazo quando a modificação puder influir na elaboração das propostas.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital por irregularidade ou solicitar esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, pelo campo próprio da plataforma BNC.

3.2. As respostas serão divulgadas na plataforma, dentro dos prazos legais, vinculando Administração e licitantes. Não há efeito suspensivo automático, sem prejuízo de decisão motivada quando necessário.

3.3. Alteração que afete a elaboração das propostas implicará republicação e reabertura de prazo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DATA DA SESSÃO, AVISO E REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. O recebimento de propostas e a sessão pública ocorrerão nas datas e horários informados no aviso oficial de publicação e na plataforma BNC, observado o horário de Brasília.

4.2. Entre a divulgação do edital e a abertura das propostas será observado o prazo mínimo legal aplicável à aquisição de bens comuns, de 8 (oito) dias úteis, ou outro prazo que venha a ser exigido por norma vigente.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

4.3. O interessado deverá acompanhar mensagens, intimações, convocações e prazos na plataforma, respondendo pelos atos praticados com suas credenciais.

5. PARTICIPAÇÃO, IMPEDIMENTOS E CONSÓRCIOS

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atuem licitamente na fabricação, distribuição ou comércio de medicamentos, conforme sua autorização sanitária e atividade, habilitadas para cada item ofertado.
5.2. Não poderão participar interessados sujeitos às vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, alcançados por sanções impeditivas válidas ou em conflito de interesses, observadas as regras legais.
5.3. Não se admite consórcio, tendo em vista que o objeto consiste em 275 itens de fornecimento comum, autônomos, parcelados e licitados separadamente, sem escala ou complexidade demonstrada que exija conjugação de capacidades de diferentes empresas; a regra não restringe a atuação isolada de fabricantes e distribuidores habilitados.
5.4. A participação implica aceitação das condições do edital, do TR e da plataforma, sem afastar o direito a esclarecimentos e impugnações.

6. TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para os 252 itens-base de valor total estimado de até R$ 80.000,00, a disputa será exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006, observadas as hipóteses legais de exceção do art. 49, cuja incidência dependerá de motivação documentada antes da publicação.
6.2. Os demais 23 itens-base, de natureza divisível e valor total estimado superior a R$ 80.000,00, serão subdivididos em cota de ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota reservada à participação de ME/EPP (25%), nos termos do art. 48, III, da LC nº 123/2006. A divisão e o valor de cada cota encontram-se no Anexo V.
6.3. As cotas ampla e reservada serão julgadas separadamente, admitindo-se fornecedores distintos para a mesma apresentação. A Administração controlará o saldo de cada cota, sem duplicidade de quantitativos, preservadas todas as exigências sanitárias.
6.4. Se uma mesma empresa vencer ambas as cotas, os pedidos poderão ser centralizados, observados os preços registrados e a negociação para aplicação das condições mais vantajosas legalmente admitidas. Cota não adjudicada poderá ter tratamento conforme legislação e motivação formal, sem contratação automática além dos preços máximos.
6.5. O enquadramento ME/EPP será declarado pela licitante, com observância da LC nº 123/2006 e do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive os limites de contratos administrativos firmados no ano-

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

calendário da licitação. As prerrogativas de regularização fiscal e trabalhista e desempate serão observadas conforme a modalidade de cada linha.

7. CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O credenciamento e a remessa de propostas serão realizados na BNC - Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), de acordo com as regras de autenticação e segurança da plataforma.
7.2. A licitante poderá disputar uma ou mais linhas, devendo cotar a quantidade integral prevista para cada linha/cota; não se admitirão propostas por fração inferior ao quantitativo da respectiva cota, em razão do planejamento de abastecimento.
7.3. A proposta informará o preço unitário (até quatro casas decimais), marca comercial ou denominação, fabricante, apresentação, registro ou enquadramento sanitário e dados de identificação suficientes à análise técnica, quando cabíveis.
7.4. Os preços incluirão todos os custos para entrega no local, inclusive embalagens, frete, seguro, tributos, transporte sanitário, logística térmica quando necessária, documentação e demais despesas diretas e indiretas. Não se admitirão taxas ou cobranças adicionais.
7.5. O total da linha será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário, com arredondamento a centavos. A validade da proposta será de pelo menos 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A documentação será exigida do licitante provisoriamente vencedor, com consulta a cadastros oficiais e possibilidade de saneamento nos limites legais; a Administração observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.
8.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas quando juridicamente equivalentes às negativas. Documentos expedidos por sistemas oficiais poderão ser verificados diretamente pelo Pregoeiro.
8.3. A habilitação técnica e sanitária será aferida conforme os itens disputados, vedada exigência de autorizações especiais de medicamentos controlados para licitante que dispute somente medicamentos comuns.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

9.1.1. Registro de empresário, ato constitutivo, contrato social ou estatuto vigente, com alterações e documentos de representação, conforme natureza jurídica. Consulta: Junta Comercial da sede; em São Paulo, https://www.jucesp.sp.gov.br/.

9.1.2. Prova de inscrição no CNPJ com situação cadastral compatível. Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.

9.1.3. Prova de inscrição no cadastro estadual/municipal de contribuintes pertinente ao ramo, quando legalmente exigível. Em São Paulo: https://www.fazenda.sp.gov.br/.

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1.1. Certidão conjunta de regularidade de tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias (CND ou positiva com efeitos de negativa). Receita Federal/PGFN: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/certidoes/emitir-certidao.

10.1.2. Regularidade da Fazenda Estadual da sede quanto aos tributos pertinentes à atividade e, quando aplicável, Dívida Ativa. Em SP:
https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
e https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf.

10.1.3. Regularidade da Fazenda Municipal da sede: portal da Secretaria de Fazenda ou Finanças do respectivo Município.

10.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, válido: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.

10.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa: https://cndt-certidao.tst.jus.br/.

10.1.6. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; declaração de reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência, quando aplicável, e demais declarações exigidas no edital, nos modelos próprios.

10.2. Para ME/EPP, a comprovação documental observará o tratamento da LC nº 123/2006, com prazo legal para regularização de restrição fiscal/trabalhista, quando cabível.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede. A empresa em recuperação judicial poderá demonstrar viabilidade e aptidão à execução, não sendo excluída automaticamente. Em SP: https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

11.1.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis dos dois últimos exercícios sociais, com as exceções da legislação para empresas recém-constituídas e respectivos regimes societários.

11.1.3. Não se fixa patrimônio líquido ou capital social mínimo, por inexistir justificativa específica para a licitação por itens de fornecimento comum, sem prejuízo da análise regular de capacidade econômico-financeira prevista em lei.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

12.1.1. Licença ou alvará sanitário da unidade responsável pelo fornecimento, vigente ou com prova de prorrogação válida, expedido pela vigilância sanitária competente, nos casos em que a atividade o exigir.

12.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, correspondente à atividade e aos produtos, quando legalmente exigida. Consulta: https://consultas.anvisa.gov.br/.

12.1.3. Autorização Especial (AE) somente para itens com medicamentos sujeitos ao regime legal de controle especial, quando a operação do licitante a exigir; não será exigida para itens ordinários sem sujeição a tal regime.

12.1.4. Regularidade de inscrição do estabelecimento e responsável técnico perante o respectivo conselho profissional, quando exigível; para estabelecimentos no Estado de São Paulo: https://www.crfsp.org.br/.

12.1.5. Atestado(s) de pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento anterior satisfatório de medicamentos com características e logística compatíveis com os itens disputados, admitido o somatório de documentos e diligências de autenticidade.

12.1.6. Consideram-se parcelas de maior relevância qualitativa: (a) fornecimento de medicamentos para uso humano; (b) nos itens controlados ou termossensíveis, atendimento às exigências sanitárias de controle especial e/ou conservação e transporte específicas, conforme o item. Não se estabelece percentual mínimo de quantidade fornecida anteriormente, em razão da disputa individualizada, do caráter de bens comuns e da vedação a exigências desproporcionais.

12.1.7. A regularização sanitária de cada produto (registro, notificação ou hipótese de dispensa) e a adequação de concentração, apresentação, volume e embalagem serão avaliadas na aceitação da proposta e no recebimento, conforme o TR, com consulta ao portal oficial da ANVISA. Não se aceitará substituição unilateral do produto adjudicado.

12.1.8. Atestado de capacidade técnica não substitui AFE, AE ou alvará sanitário quando estes forem exigíveis. Não serão requeridos CBPF do fabricante, vínculo com fabricante específico ou certificações não previstas em lei sem justificativa própria do item.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

13. LANCES, MODO DE DISPUTA E NEGOCIAÇÃO

13.1. A disputa ocorrerá em modo ABERTO, por lances públicos e sucessivos, em cada linha da planilha do Anexo V, observando o período, a prorrogação automática e os intervalos definidos pela regulamentação aplicável e pela configuração da plataforma BNC.
13.2. O lance deverá melhorar o último preço válido ofertado pelo próprio licitante, com observância da variação mínima fixada no sistema e do número máximo de casas decimais admitido.
13.3. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro negociará, sempre que cabível, redução do valor com o proponente mais bem classificado, sem alteração das condições essenciais de qualidade e fornecimento.

14. JULGAMENTO, ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E DILIGÊNCIAS

14.1. Será vencedora a proposta de menor preço unitário de cada linha/cota que atenda às condições técnicas e sanitárias e não ultrapasse o teto unitário aplicável, sem prejuízo de negociação.
14.2. A proposta final deverá indicar marca, fabricante, concentração, apresentação, embalagem comercial compatível com a unidade de fornecimento, regularização perante a ANVISA e preço unitário, com documento comercial ou ficha técnica quando necessário à análise objetiva.
14.3. Serão desclassificadas propostas com preço final acima do teto, produto incompatível, vício insanável ou inexequibilidade demonstrada após contraditório e diligências cabíveis. Preço baixo, isoladamente, não gera presunção automática de inexequibilidade.
14.4. Não se exige amostra indiscriminada. Havendo dúvida objetiva de conformidade, a Farmácia poderá solicitar catálogo, bula oficial, registro sanitário ou outras evidências proporcionais, assegurada decisão motivada.
14.5. A marca referida na demanda original, quando existente, não limita a competição: a aceitabilidade dependerá da composição e da equivalência técnica/farmacêutica autorizada na especificação final.

15. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após julgamento e habilitação, será assegurada manifestação imediata da intenção de recorrer no sistema, sob pena de preclusão, com prazos de razões e contrarrazões na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

15.2. O Pregoeiro poderá reconsiderar decisão recorrida ou encaminhar o recurso à autoridade competente. O acolhimento invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. Concluídas as fases regulares, o procedimento será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e meio definidos pela Administração, após comprovados os requisitos legais. A recusa injustificada ensejará providências legais.
16.2. A ata registrará, por linha/cota, fornecedor, preço unitário, quantitativo, validade e condições de fornecimento. Poderá conter cadastro de reserva com licitantes que aceitem igualar o preço ou que mantenham proposta, respeitada a classificação.
16.3. O registro de preços não obriga o Município a contratar e não assegura exclusividade, observados os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e o controle de saldos por medicamento e cota.
16.4. Não serão admitidas adesões por órgãos não participantes nesta modelagem. A manifestação da existência de órgão participante ficará restrita ao Departamento Municipal de Saúde, respeitada a IRP legal ou sua dispensa motivada quando o Município for único contratante.
16.5. A ata será publicada nos meios oficiais e no PNCP, manter-se-á acessível aos controles interno e externo e observará os deveres da Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11.

17. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E QUANTITATIVOS

17.1. A ata terá vigência inicial de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de preço vantajoso, necessidade e anuência formal do fornecedor, antes do término da vigência.
17.2. Poderá ser autorizada, no período prorrogado, renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que prevista expressamente nesta fase e na própria Ata, compatível com o regime normativo aplicável, precedida de justificativa técnica da demanda, verificação de preços e formalização específica, sem antecipação ao primeiro período.
17.3. A renovação não é automática, não autoriza acréscimos livres aos quantitativos da ata no período inicial e exige controle segregado dos consumos, saldos originários e quantitativos eventualmente renovados, sem duplicidade.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

18. REQUISIÇÕES, ENTREGA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS

18.1. O fornecimento ocorrerá mediante ordem de compra e prévio empenho, discriminados itens, quantidades, preços, local e prazo. Nenhum pedido informal poderá gerar obrigação de fornecimento ou pagamento.

18.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem pela contratada, no Almoxarifado Central Saúde, Rua Felício Neves, nº 81, Centro, Américo Brasiliense/SP, em dias úteis, das 7h30 às 16h.

18.3. Os medicamentos deverão apresentar embalagens íntegras, identificação de lote, validade residual de pelo menos 80% do prazo original, salvo exceção técnica motivada do TR, procedência, identificação e conservação adequadas, inclusive cadeia térmica e exigências de controle especial quando aplicáveis.

18.4. A contratada comunicará imediatamente atraso, falta de estoque, recolhimento ou alerta sanitário, sem prejuízo das consequências contratuais.

19. RECEBIMENTO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência quantitativa, farmacêutica e documental; poderão ser recusados produtos desconformes.

19.2. Produtos recusados serão substituídos sem ônus em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem afastar sanções ou providências para evitar desabastecimento.

19.3. O gestor e o fiscal formalmente designados atuarão em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Conforme indicações dos autos, o gestor será Juliano Mota Prates e a fiscal técnica Bruna Spagnol Marcandalli, condicionadas à designação formal. O Almoxarifado Central Saúde apoiará o controle de entrada, lote, validade e saída (FEFO).

19.4. Serão pagos somente medicamentos entregues e aceitos, mediante nota fiscal, atesto e liquidação regular. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da liquidação, respeitada a ordem cronológica, sem antecipação ou pagamento de unidades não recebidas.

19.5. Para cada contratação serão certificados dotação, fonte, disponibilidade financeira e empenho; referência orçamentária inicial: Ficha nº 255.

20. SANÇÕES, REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E CANCELAMENTO

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

20.1. Incidirão as infrações e sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa. Poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia sobre a parcela inadimplida, limitada a 10%, ou multa compensatória de até 10% sobre a parcela inadimplida, vedada dupla punição pelo mesmo fato.

20.2. Os preços registrados poderão ser objeto de negociação, atualização, recomposição ou cancelamento conforme a lei, as condições do registro e demonstração documental das hipóteses legais. Não haverá acréscimo automático de preços ou alteração contratual por simples solicitação.

20.3. Quando cabível reajuste de contrato decorrente, observar-se-ão a anualidade e o IPCA, com data-base do orçamento estimado identificada nos autos. Eventos extraordinários comprovados serão tratados pela disciplina do equilíbrio econômico-financeiro.

20.4. O cancelamento de registro, extinção da contratação e convocação de remanescentes observarão o devido processo, a motivação, a continuidade assistencial e as demais condições da Ata.

21. SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

21.1. A contratada adotará boas práticas de transporte e armazenamento, prevenirá avarias e vencimentos, comunicará recall e dará destinação ambientalmente adequada aos resíduos e embalagens sob sua responsabilidade, conforme legislação sanitária.

21.2. Eventuais dados pessoais tratados na execução serão limitados aos estritamente necessários, nos termos da Lei nº 13.709/2018. A contratada observará ética, integridade, prevenção à corrupção e cooperação com os órgãos de controle.

22. PUBLICIDADE, GESTÃO DO SRP E CONTROLE EXTERNO

22.1. Será assegurada divulgação no PNCP e nos meios legais, bem como a guarda e disponibilização de informações sobre quantitativos previstos, registrados, contratados e remanescentes, individualizados por item, cota e período.

22.2. A gestão observará a Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11, inclusive memória e declaração de quantitativos, IRP ou dispensa fundamentada, padronização de descrições, registro no AUDESP quando cabível e consulta a certidões de regularidade e sanções antes de contratar.

22.3. Os documentos do processo deverão permanecer organizados, íntegros e acessíveis aos órgãos de controle, com registro das etapas de contratação, entrega, recebimento, pagamento e alterações.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Administração poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente devidamente demonstradas ou anulá-lo por ilegalidade, observados contraditório, motivação e demais regras legais.

23.2. O licitante arcará com os custos de elaboração de proposta e habilitação. Casos omissos serão decididos segundo a Lei nº 14.133/2021, a LC nº 123/2006, a legislação sanitária e as regras do edital.

23.3. O foro competente para controvérsias não solucionadas administrativamente será o da Comarca competente para o Município de Américo Brasiliense/SP, ressalvadas hipóteses de competência legal obrigatória.

-- assinado eletronicamente –

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

-- assinado eletronicamente –

DELORGES MANO

Diretor de Compras e Licitações

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Integra este Edital, em arquivo próprio e na íntegra, o Termo de Referência, relativo ao fornecimento parcelado de 275 medicamentos, contendo objeto, descrição e quantidade de cada item, requisitos sanitários, entrega, recebimento, fiscalização e pagamento. O documento deverá acompanhar a publicação do edital e permanecer disponível na mesma plataforma.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

A licitante identificada eletronicamente no sistema, por seu representante legal, DECLARA, para os efeitos deste Pregão Eletrônico:

a) pleno conhecimento e concordância com as condições do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos;

b) inexistência de impedimento de licitar ou contratar e compromisso de informar qualquer ocorrência superveniente;

c) cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, em relação ao trabalho de menores;

d) atendimento à reserva de cargos para pessoa com deficiência e beneficiário reabilitado da Previdência Social, na forma legal aplicável;

e) responsabilidade integral pela veracidade dos documentos e manutenção dos requisitos de habilitação durante a vigência das contratações;

f) disponibilidade de fornecimento, transporte e acondicionamento compatíveis com a natureza dos medicamentos ofertados, inclusive condições especiais sanitárias quando legalmente exigidas;

g) ciência de que a ata não obriga contratação total e de que cada pedido dependerá de ordem, saldo e empenho;

Local e data: na assinatura eletrônica. Identificação e assinatura do representante da licitante: conforme o sistema.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA E INTEGRIDADE

A licitante, por seu representante legal identificado na plataforma, declara que sua proposta foi elaborada independentemente, que não houve combinação ilícita de preços, divisão de mercado ou troca de informações concorrencialmente sensíveis com outros participantes, e que não ofereceu nem oferecerá vantagem indevida a agente público ou particular para influenciar esta contratação.

Declara conhecer as consequências legais de fraude, corrupção, conluio e informação falsa, responsabilizando-se pelas informações apresentadas.

Local e data: na assinatura eletrônica. Identificação e assinatura: conforme a plataforma.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante, por seu representante legal identificado eletronicamente, declara, sob as penas da lei, que satisfaz os requisitos de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, que não incorre nas vedações pertinentes e que atende às condições para usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006 e do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive em relação aos contratos firmados no ano-calendário.

Declara que comunicará imediatamente eventual alteração das condições acima.

A apresentação é necessária apenas quando invocados os benefícios de ME/EPP. Local, data e assinatura: registrados eletronicamente.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO V - PLANILHA DE ITENS, COTAS E PREÇOS MÁXIMOS

Os 275 itens-base compreendem os quantitativos máximos estimados para o período inicial. Nos 23 itens de valor total superior a R$ 80.000,00 (Itens: 16, 25, 33, 34, 44, 62, 73, 96, 98, 109, 114, 133, 164, 179, 183, 205, 217, 229, 231, 241, 248 a 250) = cota ampla (75%); e Itens de 276 a 298 = cota reservada ME/EPP (25%); nos demais, E = participação exclusiva ME/EPP. Os preços unitários máximos são idênticos nas cotas do mesmo medicamento. Há 298 linhas de disputa. Cotações e lances por preço unitário, com até quatro casas decimais.

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
1	31921	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 5MG/ML - FRASCO 120 ML	FR	1.000	Exclusiva ME/EPP	3,5900	3.590,00
2	53150	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	6,5000	1.950,00
3	105530	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML	FR	6.000	Exclusiva ME/EPP	5,2800	31.680,00
4	172971	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENV	24.000	Exclusiva ME/EPP	1,6900	40.560,00
5	20634	ACICLOVIR 200 MG	CP	15.000	Exclusiva ME/EPP	0,1540	2.310,00
6	27605	ACICLOVIR 400MG	CP	21.000	Exclusiva ME/EPP	2,2000	46.200,00
7	132161	ACICLOVIR CREME 5% (50MG/1G) BISNAGA COM 10 GRAMAS	TB	1.200	Exclusiva ME/EPP	2,0900	2.508,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
8	105682	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CP	300.000	Exclusiva ME/EPP	0,0320	9.600,00
9	54545	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,0390	4.680,00
10	166347	ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ML 30ML	FR	100	Exclusiva ME/EPP	27,8700	2.787,00
11	13820	ACIDO FOLINICO 15 MG	CP	1.000	Exclusiva ME/EPP	3,7950	3.795,00
12	75216	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇAO 100ML	FR	2.400	Exclusiva ME/EPP	18,2800	43.872,00
13	87696	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	11,2500	6.750,00
14	64852	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,2500	15.000,00
15	16942	ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE	FR	2.400	Exclusiva ME/EPP	20,6500	49.560,00
16	9591	ACIDO VALPROICO 500 MG	CP	45.000	Ampla concorrência	2,0000	90.000,00
17	37118	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML IV	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	8,8000	5.280,00
18	60560	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL	AMP	1.200	Exclusiva ME/EPP	3,0000	3.600,00
19	61417	ÁGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL	AMP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,1200	7.200,00
20	53244	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG MASTIGAVEL	CP	3.000	Exclusiva ME/EPP	0,4000	1.200,00
21	128061	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 400MG/10ML 10ML	FR	8.000	Exclusiva ME/EPP	1,1500	9.200,00
22	156073	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	9.000	Exclusiva ME/EPP	0,2400	2.160,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
23	14048	ALOPURINOL 300MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,1100	13.200,00
24	45725	ALPRAZOLAN 1 MG	CP	300.000	Exclusiva ME/EPP	0,1200	36.000,00
25	78527	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 30MG/5ML – FR 100ML	FR	3.750	Ampla concorrência	17,5700	65.887,50
26	104397	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 15MG/5ML - FR 100ML	FR	5.000	Exclusiva ME/EPP	1,0000	5.000,00
27	40423	AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA COM 2 ML (500 MG)	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	2,2000	1.320,00
28	63686	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (100 MG)	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	5,7200	1.716,00
29	73307	AMINOFILINA 100 MG	CP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,0400	480,00
30	152964	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	400	Exclusiva ME/EPP	3,8500	1.540,00
31	143068	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,3460	41.520,00
32	20569	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML	AMP	400	Exclusiva ME/EPP	3,3000	1.320,00
33	65738	AMITRIPTILINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	135.000	Ampla concorrência	0,5100	68.850,00
34	148541	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML	FR	2.700	Ampla concorrência	35,0000	94.500,00
35	142573	AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL IV	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	7,4000	4.440,00
36	59543	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML	FR	900	Exclusiva ME/EPP	4,0600	3.654,00
37	24899	AMOXICILINA 500 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,1000	6.000,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
38	28720	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,4300	38.700,00
39	21722	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,2600	15.600,00
40	103196	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,0200	2.400,00
41	111574	ATENOLOL 50 MG	CP	360.000	Exclusiva ME/EPP	0,1900	68.400,00
42	148531	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	240	Exclusiva ME/EPP	2,0000	480,00
43	76602	AZITROMICINA 500MG	CP	36.000	Exclusiva ME/EPP	0,7400	26.640,00
44	658	AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG	FR	1.800	Ampla concorrência	43,5900	78.462,00
45	100764	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	3.600	Exclusiva ME/EPP	1,8900	6.804,00
46	135898	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	6,7600	2.028,00
47	60712	BENZOATO DE BENZILA 60 M	FR	100	Exclusiva ME/EPP	15,1200	1.512,00
48	52174	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML	AMP	400	Exclusiva ME/EPP	1,7700	708,00
49	41413	BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML	FR	120	Exclusiva ME/EPP	43,7650	5.251,80
50	33389	BIPERIDENO 2MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	30.000	Exclusiva ME/EPP	0,9500	28.500,00
51	73784	BIPERIDENO 5MG INJETAVEL 1ML	AMP	100	Exclusiva ME/EPP	4,4050	440,50
52	59865	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	180.000	Exclusiva ME/EPP	0,2200	39.600,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
53	101946	BROMAZEPAN 3 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0700	4.200,00
54	73558	BROMOPRIDA 10MG	CP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,4750	11.400,00
55	161275	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇAO ORAL - 20ML	FR	4.000	Exclusiva ME/EPP	15,6800	62.720,00
56	92080	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML	AMP	12.000	Exclusiva ME/EPP	5,0000	60.000,00
57	44363	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,5300	6.360,00
58	93906	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML	AMP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,8700	20.880,00
59	48951	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML	AMP	24.000	Exclusiva ME/EPP	3,1300	75.120,00
60	148777	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML	FR	2.000	Exclusiva ME/EPP	14,0000	28.000,00
61	22901	CAPTOPRIL 25 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0300	1.800,00
62	75856	CARBAMAZEPINA 200 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	67.500	Ampla concorrência	1,0000	67.500,00
63	16983	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML 100 ML	FR	1.800	Exclusiva ME/EPP	6,7100	12.078,00
64	100812	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,5900	53.100,00
65	8535	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA++	CP	30.000	Exclusiva ME/EPP	0,8500	25.500,00
66	38927	CARBONATO DE LITIO 300MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	30.000	Exclusiva ME/EPP	0,6200	18.600,00
67	89269	CARVÃO ATIVADO 15 GRAMAS	UN	240	Exclusiva ME/EPP	19,9000	4.776,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
68	271610	CARVEDILOL 12,5MG	CP	42.000	Exclusiva ME/EPP	1,0000	42.000,00
69	22563	CARVEDILOL 25 MG	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,1000	9.000,00
70	54761	CARVEDILOL 6,25MG	CP	42.000	Exclusiva ME/EPP	0,0700	2.940,00
71	53901	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 60 ML)	FR	500	Exclusiva ME/EPP	23,3200	11.660,00
72	2350	CEFALEXINA 500 MG	CP	6.000	Exclusiva ME/EPP	0,4500	2.700,00
73	102775	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL (IM/IV) F-A	AMP	15.000	Ampla concorrência	8,0000	120.000,00
74	83306	CETOCONAZOL 200 MG	CP	3.600	Exclusiva ME/EPP	0,2590	932,40
75	32136	CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS	TB	3.600	Exclusiva ME/EPP	2,7200	9.792,00
76	147901	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	FR	600	Exclusiva ME/EPP	20,4400	12.264,00
77	30399	CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETAVEL F-A	AMP	24.000	Exclusiva ME/EPP	3,1800	76.320,00
78	99309	CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETAVEL	AMP	24.000	Exclusiva ME/EPP	1,0000	24.000,00
79	93244	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U	AMP	1.200	Exclusiva ME/EPP	8,2000	9.840,00
80	51806	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL	AMP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,8700	20.880,00
81	70861	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	CP	30.000	Exclusiva ME/EPP	0,0800	2.400,00
82	125307	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML F-A	AMP	1.200	Exclusiva ME/EPP	3,1000	3.720,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
83	59799	CLARITROMICINA 500MG	CP	9.000	Exclusiva ME/EPP	1,6900	15.210,00
84	35250	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	CP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,8900	10.680,00
85	145360	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML	AMP	3.000	Exclusiva ME/EPP	5,0000	15.000,00
86	93887	CLOMIPRAMINA 25MG	CP	15.000	Exclusiva ME/EPP	0,9500	14.250,00
87	160286	CLONAZEPAM 2 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,4000	48.000,00
88	38804	CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML	FR	3.600	Exclusiva ME/EPP	9,0000	32.400,00
89	57132	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	10,3500	6.210,00
90	145609	CLONIDINA 0,150 MG	CP	3.600	Exclusiva ME/EPP	0,4200	1.512,00
91	167621	CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR	TB	600	Exclusiva ME/EPP	35,3200	21.192,00
92	90805	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	0,4700	282,00
93	170850	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – frasco 30mL	FR	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,8600	10.320,00
94	170801	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10ML	AMP	24.000	Exclusiva ME/EPP	1,0700	25.680,00
95	74762	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	1,1100	666,00
96	138392	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GR	AMP	1.800	Ampla concorrência	45,0000	81.000,00
97	110649	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	200	Exclusiva ME/EPP	1,9900	398,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
98	53877	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML	AMP	18.000	Ampla concorrência	4,0000	72.000,00
99	91459	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM	AMP	8.000	Exclusiva ME/EPP	7,5300	60.240,00
100	10033	CLORPROMAZINA 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,9000	21.600,00
101	43279	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,5400	12.960,00
102	24285	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	5,7250	1.717,50
103	37337	CODEINA 3MG/ML SOLUCAO	FR	120	Exclusiva ME/EPP	81,1400	9.736,80
104	271611	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML EV/IM	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	2,3500	1.410,00
105	31008	DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML	AMP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,8300	49.800,00
106	97149	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	FR	600	Exclusiva ME/EPP	16,5000	9.900,00
107	136491	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME	TB	3.600	Exclusiva ME/EPP	8,0000	28.800,00
108	99139	DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML	FR	300	Exclusiva ME/EPP	10,7400	3.222,00
109	24932	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML	FR	9.000	Ampla concorrência	12,9700	116.730,00
110	73967	DIAZEPAN 10 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,5800	34.800,00
111	10613	DIAZEPAN 5MG/ML	AMP	1.000	Exclusiva ME/EPP	2,4150	2.415,00
112	43374	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML	AMP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,7700	9.240,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
113	55861	DIGOXINA 0,25 MG	CP	6.000	Exclusiva ME/EPP	0,6950	4.170,00
114	78302	DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG – DL AMPOLA 10 ML EV	AMP	9.000	Ampla concorrência	11,8000	106.200,00
115	153257	DIMETICONA 40 MG	CP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,4100	4.920,00
116	116940	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	FR	7.200	Exclusiva ME/EPP	1,1200	8.064,00
117	110824	DIPIRONA 500 MG	CP	150.000	Exclusiva ME/EPP	0,1000	15.000,00
118	64459	DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS	FR	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,4400	5.280,00
119	103944	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML	AMP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,4500	27.000,00
120	146012	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	2,7600	1.656,00
121	85847	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG / ML 5ML	AMP	100	Exclusiva ME/EPP	17,5000	1.750,00
122	5146	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML	FR	2.400	Exclusiva ME/EPP	8,8600	21.264,00
123	47604	DOPAMINA 50MG/ML 10 ML	AMP	100	Exclusiva ME/EPP	5,0600	506,00
124	271612	DOXAZOSINA 2 MG	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,0600	5.400,00
125	271613	DOXAZOSINA 4 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,1300	7.800,00
126	34763	DOXICICLINA 100 MG	CP	1.200	Exclusiva ME/EPP	0,3200	384,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
127	153907	ENALAPRIL 10 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,4100	24.600,00
128	136310	ENALAPRIL 20 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0400	2.400,00
129	142834	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL	AMP	50	Exclusiva ME/EPP	21,0500	1.052,50
130	18633	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; SERINGA PREENCHIDA	AMP	240	Exclusiva ME/EPP	12,4500	2.988,00
131	153992	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ML, SERINGAS PREENCHIDAS, SOLUÇAO INJETAVEL, 0,6 ML	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	85,7400	51.444,00
132	78101	ESPIROLACTONA 25MG	CP	150.000	Exclusiva ME/EPP	0,0300	4.500,00
133	47568	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)	TB	1.800	Ampla concorrência	40,0000	72.000,00
134	123759	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG -DRAGEA	CP	3.000	Exclusiva ME/EPP	1,3800	4.140,00
135	139979	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML, 10ML	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	16,0000	4.800,00
136	115028	FENITOINA 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,3000	18.000,00
137	102283	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	1.200	Exclusiva ME/EPP	2,0800	2.496,00
138	46832	FENOBARBITAL 100MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,3400	20.400,00
139	8371	FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	3,0000	900,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
140	465	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS	FR	600	Exclusiva ME/EPP	3,8000	2.280,00
141	271614	FINASTERIDA 5MG 30CP	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,1800	16.200,00
142	141791	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	1,9900	1.194,00
143	52486	FLUCONAZOL 150 MG	CP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,3800	4.560,00
144	27933	FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL	AMP	150	Exclusiva ME/EPP	28,8000	4.320,00
145	4548	FLUNARIZINA 10MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0700	4.200,00
146	58629	FLUOXETINA 20 MG	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,0450	4.050,00
147	12450	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml	FR	600	Exclusiva ME/EPP	6,1000	3.660,00
148	131325	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	6.000	Exclusiva ME/EPP	0,6900	4.140,00
149	63312	FUROSEMIDA 40 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0300	1.800,00
150	72140	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL	TB	200	Exclusiva ME/EPP	100,0000	20.000,00
151	17623	GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL	AMP	200	Exclusiva ME/EPP	0,8600	172,00
152	123617	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	10.000	Exclusiva ME/EPP	0,0300	300,00
153	85219	GLICAZIDA 30MG	CP	150.000	Exclusiva ME/EPP	0,0500	7.500,00
154	133339	GLICAZIDA 60 MG	CP	150.000	Exclusiva ME/EPP	0,2100	31.500,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
155	155668	GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL	AMP	6.000	Exclusiva ME/EPP	1,1050	6.630,00
156	9007	GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL	AMP	12.000	Exclusiva ME/EPP	2,0000	24.000,00
157	133267	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL	AMP	200	Exclusiva ME/EPP	1,3000	260,00
158	111981	GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML	FR	600	Exclusiva ME/EPP	9,0000	5.400,00
159	87704	HALOPERIDOL 1 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,2300	5.520,00
160	149709	HALOPERIDOL 5 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,5900	35.400,00
161	121574	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	1,2500	375,00
162	41353	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP	1.200	Exclusiva ME/EPP	4,1800	5.016,00
163	78024	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMP	1.200	Exclusiva ME/EPP	7,9300	9.516,00
164	95221	HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1ML ADULTO/INFANTIL	AMP	9.000	Ampla concorrência	10,1100	90.990,00
165	134574	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0100	600,00
166	52878	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL	AMP	6.000	Exclusiva ME/EPP	2,7600	16.560,00
167	69545	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL	AMP	6.000	Exclusiva ME/EPP	4,7800	28.680,00
168	141872	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ ML SUSP. ORAL 150ML	FR	1.200	Exclusiva ME/EPP	13,2000	15.840,00
169	35437	HIDROXIETILAMIDO 60,00 G, CLORETO DE SÓDIO 9,00 G AGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 1.000 ML, OSMOLARIDADE TEORI	FR	60	Exclusiva ME/EPP	49,5000	2.970,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
170	96311	IBUPROFENO 300MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,0920	11.040,00
171	79302	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - 30ML FRASCO	FR	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,7900	9.480,00
172	114536	IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS	FR	400	Exclusiva ME/EPP	0,9200	368,00
173	98385	ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L	CP	900	Exclusiva ME/EPP	0,5000	450,00
174	11866	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML	AMP	100	Exclusiva ME/EPP	2,6500	265,00
175	77643	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	CP	30.000	Exclusiva ME/EPP	0,1100	3.300,00
176	66512	ITRACONAZOL 100MG	CP	3.000	Exclusiva ME/EPP	9,7400	29.220,00
177	119200	IVERMECTINA 6MG	CP	1.200	Exclusiva ME/EPP	0,1400	168,00
178	147864	LACTULOSE XAROPE 120 ML	FR	2.400	Exclusiva ME/EPP	2,7500	6.600,00
179	271615	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50	CP	67.500	Ampla concorrência	1,2800	86.400,00
180	84635	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	500	Exclusiva ME/EPP	0,4900	245,00
181	73823	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	40,0000	12.000,00
182	105847	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - GOTAS - FRASCO COM 20ML	FR	300	Exclusiva ME/EPP	9,1900	2.757,00
183	24747	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	45.000	Ampla concorrência	1,8400	82.800,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
184	98359	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,7200	43.200,00
185	133497	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CP	180.000	Exclusiva ME/EPP	0,0700	12.600,00
186	145892	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	CP	180.000	Exclusiva ME/EPP	0,3400	61.200,00
187	31635	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CP	180.000	Exclusiva ME/EPP	0,0700	12.600,00
188	26745	LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML	FR	6	Exclusiva ME/EPP	46,0000	276,00
189	133898	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML INJETAVEL F-A	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	19,0000	5.700,00
190	78596	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR	TB	3.600	Exclusiva ME/EPP	4,8000	17.280,00
191	8971	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML F-A	AMP	2.400	Exclusiva ME/EPP	17,9100	42.984,00
192	73383	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	FR	12.000	Exclusiva ME/EPP	2,2800	27.360,00
193	55196	LORATIDINA 10 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0560	3.360,00
194	156523	LORAZEPAN 2MG	CP	30.000	Exclusiva ME/EPP	0,1100	3.300,00
195	158244	LOSARTAN POTASSICO 50MG	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,0200	1.800,00
196	60594	MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL	AMP	400	Exclusiva ME/EPP	2,1100	844,00
197	86302	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	7,1600	2.148,00
198	172799	MELOXICAN 15MG	CP	15.000	Exclusiva ME/EPP	0,1000	1.500,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
199	52158	METFORMINA 850 MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,0600	7.200,00
200	151616	METILDOPA 250 MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,1200	14.400,00
201	62744	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	4,9000	1.470,00
202	18219	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML	AMP	2.400	Exclusiva ME/EPP	5,4800	13.152,00
203	139101	MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 3ML	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	1,8600	1.116,00
204	69718	MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML – IM / EV / EPIDURAL e INTRATECAL.	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	1,8200	1.092,00
205	108530	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI	TB	9.000	Ampla concorrência	8,0000	72.000,00
206	136602	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G	TB	3.000	Exclusiva ME/EPP	15,0000	45.000,00
207	152242	NISTATINA SOLUÇAO ORAL 50 ML 100.000 UI/ML	FR	600	Exclusiva ME/EPP	4,2800	2.568,00
208	25216	NITRAZEPAM 5 MG	CP	20.000	Exclusiva ME/EPP	0,6200	12.400,00
209	152380	NITROFURANTOINA 100 MG	CP	36.000	Exclusiva ME/EPP	0,2000	7.200,00
210	159811	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG / 5ML EV. 5ML	AMP	120	Exclusiva ME/EPP	41,1000	4.932,00
211	94328	NORFLOXACINA 400 MG	CP	3.600	Exclusiva ME/EPP	2,2100	7.956,00
212	145072	NORTRIPTILINA 25 MG	CP	36.000	Exclusiva ME/EPP	0,2080	7.488,00
213	114065	OMEPRAZOL 20MG	CP	360.000	Exclusiva ME/EPP	0,0630	22.680,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
214	87834	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇAO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)	AMP	4.800	Exclusiva ME/EPP	6,8500	32.880,00
215	75001	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1.800	Exclusiva ME/EPP	4,2400	7.632,00
216	139309	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4 MG/ML (BENOXINATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	120	Exclusiva ME/EPP	26,7100	3.205,20
217	271616	OXIDO DE ZINCO 100 MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G, COLECALCIFEROL 400 UI/G - POMADA 45G	TB	10.500	Ampla concorrência	8,8000	92.400,00
218	30394	OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL	AMP	100	Exclusiva ME/EPP	4,9900	499,00
219	72036	PAPAÍNA 10 % CREME 30 GRAMAS	TB	120	Exclusiva ME/EPP	49,1900	5.902,80
220	65596	PAPAÍNA 3 % CREME 30 GRAMAS	TB	120	Exclusiva ME/EPP	34,2500	4.110,00
221	61798	PAPAÍNA 6 % CREME 30 GRAMAS	TB	120	Exclusiva ME/EPP	51,1500	6.138,00
222	92828	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS	FR	3.000	Exclusiva ME/EPP	5,0000	15.000,00
223	38778	PASTA DE AGUA (F,N) - 80 GRAMAS	FR	300	Exclusiva ME/EPP	16,7400	5.022,00
224	135846	PERMETRINA 5% LOÇAO	FR	300	Exclusiva ME/EPP	30,0000	9.000,00
225	271617	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	ENV	2.400	Exclusiva ME/EPP	0,6600	1.584,00
226	165747	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS - AMPOLA	AMP	2.400	Exclusiva ME/EPP	12,6500	30.360,00
227	13880	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G	ENV	120	Exclusiva ME/EPP	31,8200	3.818,40
228	39665	POLIMIXINA B + ASSOCIAÇOES SOLUÇAO OTOLOGICA 10ML	FR	1.200	Exclusiva ME/EPP	14,1300	16.956,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
229	49844	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, A	CP	45.000	Ampla concorrência	3,2150	144.675,00
230	156716	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML	FR	3.000	Exclusiva ME/EPP	19,0000	57.000,00
231	25401	PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML	FR	9.000	Ampla concorrência	17,7000	159.300,00
232	101192	PREDNISONA 20 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	1,2000	72.000,00
233	26695	PREDNISONA 5 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	36.000	Exclusiva ME/EPP	0,5000	18.000,00
234	5525	PROMETAZINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	20.000	Exclusiva ME/EPP	0,5000	10.000,00
235	159024	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL	AMP	12.000	Exclusiva ME/EPP	5,1100	61.320,00
236	107888	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	120.000	Exclusiva ME/EPP	0,3400	40.800,00
237	90016	PROPRANOLOL 40 MG	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,0200	1.200,00
238	71925	RETINOL, ACETATO 1 MILHAO UI % AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G	TB	240	Exclusiva ME/EPP	18,1800	4.363,20
239	138739	ROCURONIO 10 MG/ML - AMPOLA	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	11,5000	3.450,00
240	6926	SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML	AMP	3.600	Exclusiva ME/EPP	4,2400	15.264,00
241	129150	SACHAROMYCES - BOULARDII-17 LIOSFILIZADO -200MG	ENV	18.000	Ampla concorrência	6,5000	117.000,00
242	116826	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS	ENV	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,6390	7.668,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
243	52127	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES	FR	1.200	Exclusiva ME/EPP	20,3700	24.444,00
244	144454	SERTRALINA 50 MG	CP	360.000	Exclusiva ME/EPP	0,1300	46.800,00
245	40371	SINVASTATINA 20 MG	CP	960.000	Exclusiva ME/EPP	0,0600	57.600,00
246	76994	SOLUÇAO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML	FR	120	Exclusiva ME/EPP	3,0000	360,00
247	40815	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 1.000 ML	FR	6.000	Exclusiva ME/EPP	12,0000	72.000,00
248	29095	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML	FR	18.000	Ampla concorrência	5,2400	94.320,00
249	109015	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML	FR	18.000	Ampla concorrência	6,3800	114.840,00
250	80491	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML	FR	13.500	Ampla concorrência	6,9200	93.420,00
251	23653	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML	FR	2.000	Exclusiva ME/EPP	10,6300	21.260,00
252	15373	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	FR	2.400	Exclusiva ME/EPP	5,1300	12.312,00
253	134639	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FR	2.000	Exclusiva ME/EPP	4,5000	9.000,00
254	133674	SORO GLICOSADO 5% 1.000ML	FR	500	Exclusiva ME/EPP	8,1100	4.055,00
255	96895	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	500	Exclusiva ME/EPP	6,1700	3.085,00
256	74470	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	500	Exclusiva ME/EPP	9,4000	4.700,00
257	125348	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FR	1.200	Exclusiva ME/EPP	4,0000	4.800,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
258	3696	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,5000	45.000,00
259	78726	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,1000	9.000,00
260	39394	SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	15,3000	4.590,00
261	101145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS	TB	3.600	Exclusiva ME/EPP	1,7000	6.120,00
262	96548	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400/80MG	CP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,1500	1.800,00
263	117517	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	CP	90.000	Exclusiva ME/EPP	0,0300	2.700,00
264	144677	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	30,0000	9.000,00
265	24502	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	600	Exclusiva ME/EPP	1,3700	822,00
266	37430	TIAMINA, CLORID. 300 MG	CP	15.000	Exclusiva ME/EPP	0,1700	2.550,00
267	85816	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG	CP	12.000	Exclusiva ME/EPP	2,0600	24.720,00
268	154786	TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML	FR	1.200	Exclusiva ME/EPP	3,8900	4.668,00
269	67006	VANCOMICINA 1G	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	25,0000	7.500,00
270	122542	VANCOMICINA CLOR. 500 MG	AMP	300	Exclusiva ME/EPP	5,4500	1.635,00
271	132704	VARFARINA SODICA 5MG	CP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,1000	2.400,00
272	Não consta	VITAMINA A+D (ADTIL) 20 ML	FR	1.500	Exclusiva ME/EPP	18,5700	27.855,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
273	36998	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL	AMP	12.000	Exclusiva ME/EPP	0,6700	8.040,00
274	83008	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	AMP	24.000	Exclusiva ME/EPP	0,9300	22.320,00
275	81722	VITAMINA DO COMPLEXO B12	CP	60.000	Exclusiva ME/EPP	0,4800	28.800,00
276	9591	ACIDO VALPROICO 500 MG – **Cota referente Item 16**	CP	15.000	Reservada ME/EPP	2,0000	30.000,00
277	78527	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 30MG/5ML – FR 100ML – **Cota referente Item 25**	FR	1.250	Reservada ME/EPP	17,5700	21.962,50
278	65738	AMITRIPTILINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80) – **Cota referente ao item 33**	CP	45.000	Reservada ME/EPP	0,5100	22.950,00
279	148541	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML – **Cota referente ao Item 34**	FR	900	Reservada ME/EPP	35,0000	31.500,00
280	658	AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG – **Cota referente ao Item 44**	FR	600	Reservada ME/EPP	43,5900	26.154,00
281	75856	CARBAMAZEPINA 200 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80) – **Cota referente ao Item 62**	CP	22.500	Reservada ME/EPP	1,0000	22.500,00
282	102775	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL (IM/IV) F-A - **Cota referente ao Item 73**	AMP	5.000	Reservada ME/EPP	8,0000	40.000,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
283	138392	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GR – **Cota referente ao Item 96**	AMP	600	Reservada ME/EPP	45,0000	27.000,00
284	53877	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML – **Cota referente ao Item 98**	AMP	6.000	Reservada ME/EPP	4,0000	24.000,00
285	24932	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML – **Cota referente ao Item 109**	FR	3.000	Reservada ME/EPP	12,9700	38.910,00
286	78302	DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG – DL AMPOLA 10 ML EV – **Cota referente ao Item 114**	AMP	3.000	Reservada ME/EPP	11,8000	35.400,00
287	47568	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA) – **Cota referente ao Item 133**	TB	600	Reservada ME/EPP	40,0000	24.000,00
288	95221	HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1ML ADULTO/INFANTIL – **Cota referente ao Item 164**	AMP	3.000	Reservada ME/EPP	10,1100	30.330,00
289	271615	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 – **Cota referente ao Item 179**	CP	22.500	Reservada ME/EPP	1,2800	28.800,00
290	24747	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG – Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80) **Cota referente ao Item 183**	CP	15.000	Reservada ME/EPP	1,8400	27.600,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Cód. IPM	Medicamento / apresentação	Un.	Qtd. máx.	Participação	Teto unit. (R$)	Teto linha (R$)
291	108530	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI – **Cota referente ao Item 205**	TB	3.000	Reservada ME/EPP	8,0000	24.000,00
292	271616	OXIDO DE ZINCO 100 MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G, COLECALCIFEROL 400 UI/G - POMADA 45G – **Cota referente ao Item 217**	TB	3.500	Reservada ME/EPP	8,8000	30.800,00
293	49844	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, A – **Cota referente ao Item 229**	CP	15.000	Reservada ME/EPP	3,2150	48.225,00
294	25401	PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML – **Cota referente ao Item 231**	FR	3.000	Reservada ME/EPP	17,7000	53.100,00
295	129150	SACHAROMYCES - BOULARDII-17 LIOSFILIZADO -200MG – **Cota referente ao Item 241**	ENV	6.000	Reservada ME/EPP	6,5000	39.000,00
296	29095	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML – **Cota referente ao Item 248**	FR	6.000	Reservada ME/EPP	5,2400	31.440,00
297	109015	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML – **Cota referente ao Item 249**	FR	6.000	Reservada ME/EPP	6,3800	38.280,00
298	80491	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML – **Cota referente ao item 250**	FR	4.500	Reservada ME/EPP	6,9200	31.140,00

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Valor global estimado e limite máximo consolidado, considerada a soma das cotas e de todos os itens-base: R$ 6.483.091,10 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e dez centavos).

Modelo de proposta: a proposta final identificará os itens/cotas disputados, os respectivos preços unitários ofertados, quantidades máximas da linha, valor total, marca/fabricante/apresentação e comprovação sanitária pertinente. Os preços ofertados não poderão ultrapassar o teto unitário indicad

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NUMERAÇÃO A SER ATRIBUÍDA]/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP, representado pela Prefeita Municipal **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico acima indicado, individualmente identificadas e qualificadas no **ANEXO I** desta Ata, doravante denominadas **DETENTORAS**, resolvem formalizar, **EM INSTRUMENTO ÚNICO**, o registro dos preços e quantitativos dos medicamentos adjudicados a cada empresa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da regulamentação municipal aplicável, da Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11, do Edital, do Termo de Referência e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS ITENS E DA UNICIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, com fornecimento parcelado, de medicamentos destinados às unidades de saúde do SUS municipal, mediante pedidos específicos e conforme as condições do Edital e do Termo de Referência.

1.2. Esta Ata terá número e vigência únicos e reunirá todas as DETENTORAS dos diferentes itens/cotas adjudicados. A identificação da empresa vencedora, seu CNPJ, a apresentação farmacêutica, o quantitativo máximo, a marca/fabricante e o preço unitário registrado constarão do ANEXO II, vinculado ao cadastro das empresas do ANEXO I.

1.3. A mesma apresentação poderá ter duas linhas autônomas, correspondentes à cota de ampla concorrência (A) e à cota reservada a ME/EPP (R), inclusive com fornecedores e preços distintos, sem duplicar o quantitativo total originalmente licitado. A codificação dos itens/cotas reproduzirá aquela da planilha definitiva do edital.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

1.4. Cada DETENTORA responde exclusivamente pelos itens/cotas que lhe forem adjudicados e constarem de seu registro. Não haverá solidariedade entre empresas distintas pela execução de fornecimentos alheios.
1.5. Os quantitativos registrados constituem limites máximos de requisição, sem obrigação de aquisição integral, consumo mínimo, exclusividade comercial ou faturamento garantido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUALIFICAÇÃO DAS DETENTORAS E DA FORMALIZAÇÃO CONJUNTA

2.1. O ANEXO I conterá quadro definitivo com razão social, CNPJ, sede, representante, contato institucional e código de cada DETENTORA. Esse código será reproduzido em cada linha adjudicada do ANEXO II, permitindo identificar inequivocamente a empresa responsável.
2.2. O Município e todas as DETENTORAS habilitadas assinarão eletronicamente este mesmo instrumento, com registro de autenticidade e autoria. A assinatura de cada empresa importa aceitação apenas de seus respectivos itens/cotas e condições vinculantes.
2.3. A ausência de assinatura de empresa convocada, sua exclusão ou o cancelamento de registro específico não prejudicará os registros das demais DETENTORAS, observada a convocação de remanescentes e os atos de publicidade cabíveis.
2.4. O resultado de homologação integrará esta Ata somente quanto aos itens/cotas efetivamente adjudicados e homologados. Itens desertos, fracassados, anulados ou não adjudicados não constituem preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, as propostas finais homologadas de cada DETENTORA, o cadastro de reserva, as respectivas ordens de fornecimento, os empenhos, documentos fiscais, comprovantes de recebimento e demais documentos do Processo Administrativo nº 1.574/2026.
3.2. As especificações homologadas e as condições do edital e do Termo de Referência vinculam as DETENTORAS. Divergência material identificada na formalização será resolvida por decisão administrativa motivada, preservada a igualdade de condições, sem substituição unilateral de medicamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, QUANTITATIVOS E COTAS

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

4.1. Cada linha do ANEXO II indicará item/cota, código IPM, descrição, unidade de fornecimento, quantidade máxima, código da DETENTORA, marca/fabricante, preço unitário adjudicado e respectivo valor total registrado, resultante da multiplicação entre preço e quantidade.

4.2. Os preços unitários serão aqueles das propostas finais aceitas e homologadas, incluídas despesas de transporte, seguros, tributos, acondicionamento, controle térmico e demais custos diretos e indiretos. O valor global estimado da licitação, de R$ 6.483.091,10, é parâmetro de planejamento, não se confundindo com o somatório final dos preços efetivamente registrados.

4.3. Pedidos, saldos, valores e eventuais cancelamentos serão controlados separadamente por linha adjudicada, cota e DETENTORA, vedadas compensações ou transferências informais de quantitativos e preços entre fornecedores.

4.4. Havendo mesma DETENTORA para ambas as cotas de uma apresentação, manter-se-á a discriminação dos respectivos registros, admitida a negociação das condições mais vantajosas nos estritos termos da legislação, do edital e do resultado homologado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

5.1. Esta Ata terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados conforme o termo inicial previsto no edital e na regulamentação aplicável, devidamente identificado na publicação oficial, e poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e a necessidade pública.

5.2. A prorrogação dependerá de decisão administrativa motivada, manifestação das DETENTORAS cujos registros devam permanecer vigentes e formalização durante a vigência da Ata. Poderá abranger apenas os itens/cotas cujas condições continuem vantajosas e regulares, mediante identificação expressa.

5.3. No período prorrogado, os quantitativos originais dos itens/cotas expressamente abrangidos poderão ser renovados somente quando admitido pelo regime jurídico e previstos no edital e nesta Ata, mediante justificativa técnica de demanda, avaliação da vantajosidade e controle separado dos saldos. A renovação não é automática nem amplia os quantitativos do primeiro período.

5.4. Será vedada acumulação artificial de saldos e sua utilização para extrapolar o quantitativo legítimo de cada período. Qualquer renovação observará a deliberação aplicável do TCESP e terá registro auditável por item e DETENTORA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRATAÇÕES E DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

6.1. Cada contratação dependerá de necessidade assistencial comprovada, saldo disponível na linha da respectiva DETENTORA, aprovação administrativa, dotação e fonte de recursos, empenho prévio e instrumento de contratação legalmente adequado.
6.2. Cada pedido indicará número da Ata, DETENTORA/CNPJ, item/cota, quantidade, unidade, preço unitário registrado, total, local e prazo de entrega, não sendo autorizados pedidos verbais ou sem cobertura formal.
6.3. O órgão gerenciador observará estoques disponíveis, atas vigentes, consumo, validade e prioridades assistenciais, vedada compra duplicada e requisição de quantidade superior ao saldo registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA, DO TRANSPORTE E DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS

7.1. Os medicamentos serão entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no Almoxarifado Central Saúde, Rua Felício Neves, nº 81, Centro, Américo Brasiliense/SP, em dias úteis, das 7h30 às 16h, conforme o TR.
7.2. Os produtos deverão corresponder à especificação, concentração, forma farmacêutica e apresentação homologadas, com regularização sanitária exigível, embalagem íntegra, procedência, identificação de lote, fabricação e validade, observada validade residual mínima de 80% do prazo original, ressalvada exceção técnica formal prevista no TR.
7.3. O transporte e o armazenamento sob responsabilidade da DETENTORA deverão preservar as condições determinadas pelo fabricante, inclusive temperatura, proteção da luz, rastreabilidade e cadeia fria, quando aplicáveis. Produtos sob controle especial observarão exigências de documentação, guarda e transporte específicas.
7.4. Cada DETENTORA comunicará imediatamente riscos de atraso, indisponibilidade, suspensão de registro, desvio de qualidade ou recolhimento, permitindo ao Município adotar providências legais de continuidade do abastecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO E DA GARANTIA DE QUALIDADE

8.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega e o definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência física, farmacêutica e documental, inclusive quantidades, apresentação, lote, validade, embalagens e condições de transporte.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

8.2. Produtos desconformes serão recusados, total ou parcialmente, mediante registro do motivo, com substituição sem ônus em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem prejuízo das medidas necessárias à continuidade assistencial.
8.3. O aceite não afasta responsabilidade por vícios ocultos, falhas de qualidade, alertas sanitários e recolhimento de lotes. A DETENTORA providenciará retirada e reposição quando juridicamente imputáveis, sob acompanhamento farmacêutico.

CLÁUSULA NONA – DA HABILITAÇÃO SANITÁRIA, RESPONSABILIDADE E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A DETENTORA manterá durante suas contratações a regularidade fiscal e trabalhista, licença sanitária, AFE da ANVISA, Autorização Especial para medicamentos sujeitos a controle especial e registro profissional, apenas quando legalmente exigíveis para sua atividade e para os itens adjudicados.
9.2. É vedada subcontratação do fornecimento principal sem autorização expressa e fundamento técnico. A utilização de serviços acessórios de transporte ou logística dependerá das habilitações sanitárias exigíveis, subsistindo a responsabilidade integral da DETENTORA pelos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SALDOS

10.1. A gestão será exercida por agente formalmente designado, conforme indicação de Juliano Mota Prates; a fiscalização técnico-sanitária, por agente formalmente designado, conforme indicação de Bruna Spagnol Marcandalli, com apoio operacional do Almoxarifado Central Saúde.
10.2. Serão mantidos registros de fornecedores, itens/cotas, preços, quantitativos iniciais, pedidos, saldos, lotes, validades, fiscalizações, recusas, pagamentos, ocorrências, sanções e eventual prorrogação. O controle de estoque observará a prioridade FEFO (primeiro a vencer, primeiro a sair).
10.3. O gestor acompanhará a vantajosidade dos preços e a vigência; o fiscal verificará o cumprimento das condições de cada fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade individual da DETENTORA respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PAGAMENTOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Serão pagos exclusivamente os medicamentos efetivamente fornecidos, aceitos e atestados, pelos respectivos preços unitários registrados e sem antecipação, após regular liquidação da despesa.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

11.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação, observada a ordem cronológica aplicável, as retenções legais e o tratamento das parcelas incontroversas.
11.3. A referência orçamentária é a Ficha nº 255. A Ata não cria obrigação imediata de despesa; cada contratação exigirá certificação da dotação, fonte de recursos e disponibilidade financeira, além de empenho prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

12.1. Alterações e atualizações dos preços registrados dependerão de procedimento formal, fundamento legal/regulamentar e prova da pertinência do valor por item/cota, asseguradas economicidade e vantajosidade.
12.2. Verificado preço de mercado inferior ao registrado, poderá o gerenciador negociar redução com a DETENTORA afetada, com os desdobramentos previstos no edital e na regulamentação aplicável.
12.3. Pedido de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar fato juridicamente relevante, repercussão efetiva e nexo com o preço do item, não sendo suficiente alegação genérica de oscilação ordinária. Reajuste, quando cabível, observará o índice IPCA e a anualidade contada da data-base certificada do orçamento estimado, conforme edital e instrumento correspondente.
12.4. Eventual decisão de preço sobre item de uma DETENTORA não modificará automaticamente preços, quantitativos ou obrigações de outra DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA E DO CANCELAMENTO INDIVIDUAL

13.1. O ANEXO III conterá cadastro de reserva por item/cota e classificação, incluindo, nessa ordem, licitantes que aceitem fornecer pelo preço do adjudicatário e licitantes que mantenham suas propostas originais, segundo as regras do edital. A condição de integrante do cadastro de reserva não equivale à de DETENTORA com preço registrado e fornecimento autorizado.
13.2. Cancelamento de registro por inadimplemento, impossibilidade de execução ou outra hipótese legal afetará apenas a empresa e os itens/cotas alcançados pelo ato motivado, assegurado contraditório e ampla defesa quando cabíveis, sem extinção automática desta Ata ou dos demais registros.
13.3. A convocação de remanescentes respeitará a ordem de classificação e a habilitação pertinente; a substituição do fornecedor será formalizada e publicizada no mesmo registro consolidado, com atualização dos Anexos I, II e III e dos sistemas de controle, sem abertura automática de nova Ata.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS DETENTORAS

14.1. Cada DETENTORA, exclusivamente em relação aos seus itens/cotas: a) atenderá as ordens válidas nos preços e prazos registrados; b) manterá habilitação e regularidade sanitária exigíveis; c) assegurará procedência, qualidade, lote e conservação; d) substituirá produtos rejeitados; e) comunicará atraso, falta, recall ou suspensão sanitária; f) suportará frete, seguros, tributos e encargos incluídos na proposta; g) responderá por danos de sua responsabilidade; h) cooperará com fiscalização e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1. Incumbe ao órgão gerenciador:

a) organizar a Ata única e seus anexos;

b) manter cadastro de DETENTORAS, pedidos e saldos por linha;

c) emitir ordens e empenhos válidos;

d) conferir e receber medicamentos, recusando os desconformes;

e) liquidar e pagar as despesas regulares;

f) motivar e publicar eventuais alterações, cancelamentos e prorrogações;

g) assegurar rastreabilidade e documentação para controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES E DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

16.1. O descumprimento sujeitará a DETENTORA responsável às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do edital, com contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

16.2. A multa moratória será de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela não entregue, limitada a 10%; a multa compensatória poderá alcançar 10% da parcela inadimplida, conforme edital, vedada dupla penalização pelo mesmo fato.

16.3. Penalidades, perdas e danos ou cancelamentos serão individualizados por empresa e obrigação, sem transferência de responsabilidade a detentoras adimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSTENTABILIDADE, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As DETENTORAS observarão as normas sanitárias e ambientais, a destinação adequada de resíduos sob sua responsabilidade, a legislação anticorrupção e as regras de proteção de dados pessoais, vedado tratamento de informações assistenciais para finalidade estranha à execução.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE, DO TCESP E DOS REGISTROS

18.1. A Ata única e seus anexos consolidados, com identificação das detentoras e dos preços efetivamente registrados, serão publicados no PNCP e nos meios oficiais cabíveis, com observância das disposições legais quanto à eficácia e à transparência.

18.2. A Administração manterá, em portal de transparência e sistemas exigíveis, os quantitativos registrados, contratados e remanescentes por item/cota, identificação dos fornecedores, atos de prorrogação e cancelamento, atendendo à Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11 e aos registros AUDESP quando pertinentes.

18.3. Os documentos permanecerão disponíveis à fiscalização do controle interno, do TCESP e de outros órgãos competentes. Nesta modelagem não são admitidas adesões por órgãos não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES E DO FORO

19.1. O encerramento da Ata não extingue obrigações decorrentes de pedidos regularmente formalizados em sua vigência, nem as de garantia de qualidade, ressarcimento, sanções, prestação de contas e guarda documental.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação, edital, TR e documentos integrantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP, ressalvadas competências legais inderrogáveis.

ÓRGÃO GERENCIADOR

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

Assinatura eletrônica no instrumento definitivo.

DETENTORAS

As empresas qualificadas no ANEXO I, com assinaturas eletrônicas individualizadas neste mesmo instrumento.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO I - QUADRO ÚNICO DE DETENTORAS E SIGNATÁRIAS

Este quadro integra a Ata única e será consolidado após a homologação, com a inclusão de uma linha por empresa vencedora. Cada código de DETENTORA, criado para fins de controle, será reproduzido no Anexo II. A qualificação completa e a assinatura eletrônica de cada representante integrarão o instrumento definitivo.

Código	Razão social / CNPJ / sede	Representante e contato	Itens / cotas e assinatura
Conforme cadastro definitivo	Conforme adjudicação e atos constitutivos	Conforme habilitação e representação	Conforme Anexo II / assinatura eletrônica

A vinculação por fornecedor será inequívoca: um único código para cada CNPJ e tantas linhas no Anexo II quantos forem os itens/cotas efetivamente adjudicados à empresa. A assinatura de cada DETENTORA poderá ocorrer no fluxo eletrônico de assinaturas desta mesma Ata.

O número de DETENTORAS e o valor efetivamente registrado decorrerão do resultado da homologação. O registro de uma empresa não estabelece compromisso de fornecimento dos itens adjudicados a outra.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO II - RELAÇÃO CONSOLIDADA DOS ITENS, COTAS, DETENTORAS E PREÇOS REGISTRADOS

Este quadro constitui a estrutura única de registro por linha de disputa. Os itens/cotas que não forem efetivamente adjudicados ou homologados serão excluídos da versão de assinatura. Para cada linha vencedora serão inseridos o código da DETENTORA (Anexo I), marca/fabricante, preço unitário adjudicado e valor total registrado. O sinal "—" indica informação dependente do resultado da licitação; não representa preço registrado ou fornecimento autorizado.

Legenda: item sem sufixo = exclusivo ME/EPP (E); A = cota de ampla concorrência; R = cota reservada ME/EPP. Itens-base: 275; linhas de disputa previstas no edital: 298. Os quantitativos A + R de uma mesma apresentação correspondem ao máximo original, sem duplicação.

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
1	31921 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 5MG/ML - FRASCO 120 ML	FR	1.000	—	—	—	—
2	53150 - ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML	AMP	300	—	—	—	—
3	105530 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML	FR	6.000	—	—	—	—
4	172971 - ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENV	24.000	—	—	—	—
5	20634 - ACICLOVIR 200 MG	CP	15.000	—	—	—	—
6	27605 - ACICLOVIR 400MG	CP	21.000	—	—	—	—
7	132161 - ACICLOVIR CREME 5% (50MG/1G) BISNAGA COM 10 GRAMAS	TB	1.200	—	—	—	—
8	105682 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CP	300.000	—	—	—	—
9	54545 - ACIDO FOLICO 5 MG	CP	120.000	—	—	—	—
10	166347 - ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ML 30ML	FR	100	—	—	—	—
11	13820 - ACIDO FOLINICO 15 MG	CP	1.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
12	75216 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇAO 100ML	FR	2.400	—	—	—	—
13	87696 - ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG	AMP	600	—	—	—	—
14	64852 - ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	60.000	—	—	—	—
15	16942 - ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE	FR	2.400	—	—	—	—
16-A	9591 - ACIDO VALPROICO 500 MG	CP	45.000	—	—	—	—
16-R	9591 - ACIDO VALPROICO 500 MG	CP	15.000	—	—	—	—
17	37118 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML IV	AMP	600	—	—	—	—
18	60560 - ADRENALINA 1 ML INJETAVEL	AMP	1.200	—	—	—	—
19	61417 - ÁGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL	AMP	60.000	—	—	—	—
20	53244 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG MASTIGAVEL	CP	3.000	—	—	—	—
21	128061 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 400MG/10ML 10ML	FR	8.000	—	—	—	—
22	156073 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	9.000	—	—	—	—
23	14048 - ALOPURINOL 300MG	CP	120.000	—	—	—	—
24	45725 - ALPRAZOLAN 1 MG	CP	300.000	—	—	—	—
25-A	78527 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 30MG/5ML – FR 100ML	FR	3.750	—	—	—	—
25-R	78527 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 30MG/5ML – FR 100ML	FR	1.250	—	—	—	—
26	104397 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 15MG/5ML - FR 100ML	FR	5.000	—	—	—	—
27	40423 - AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA COM 2 ML (500 MG)	AMP	600	—	—	—	—
28	63686 - AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (100 MG)	AMP	300	—	—	—	—
29	73307 - AMINOFILINA 100 MG	CP	12.000	—	—	—	—
30	152964 - AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	400	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
31	143068 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	CP	120.000	—	—	—	—
32	20569 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML	AMP	400	—	—	—	—
33-A	65738 - AMITRIPTILINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	135.000	—	—	—	—
33-R	65738 - AMITRIPTILINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	45.000	—	—	—	—
34-A	148541 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML	FR	2.700	—	—	—	—
34-R	148541 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML	FR	900	—	—	—	—
35	142573 - AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL IV	AMP	600	—	—	—	—
36	59543 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML	FR	900	—	—	—	—
37	24899 - AMOXICILINA 500 MG	CP	60.000	—	—	—	—
38	28720 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	CP	90.000	—	—	—	—
39	21722 - ANLODIPINO, BESILATO 10MG	CP	60.000	—	—	—	—
40	103196 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG	CP	120.000	—	—	—	—
41	111574 - ATENOLOL 50 MG	CP	360.000	—	—	—	—
42	148531 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	240	—	—	—	—
43	76602 - AZITROMICINA 500MG	CP	36.000	—	—	—	—
44-A	658 - AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG	FR	1.800	—	—	—	—
44-R	658 - AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG	FR	600	—	—	—	—
45	100764 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	3.600	—	—	—	—
46	135898 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)	AMP	300	—	—	—	—
47	60712 - BENZOATO DE BENZILA 60 M	FR	100	—	—	—	—
48	52174 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML	AMP	400	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
49	41413 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML	FR	120	—	—	—	—
50	33389 - BIPERIDENO 2MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	30.000	—	—	—	—
51	73784 - BIPERIDENO 5MG INJETAVEL 1ML	AMP	100	—	—	—	—
52	59865 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	180.000	—	—	—	—
53	101946 - BROMAZEPAN 3 MG	CP	60.000	—	—	—	—
54	73558 - BROMOPRIDA 10MG	CP	24.000	—	—	—	—
55	161275 - BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇAO ORAL - 20ML	FR	4.000	—	—	—	—
56	92080 - BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML	AMP	12.000	—	—	—	—
57	44363 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CP	12.000	—	—	—	—
58	93906 - BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML	AMP	24.000	—	—	—	—
59	48951 - BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML	AMP	24.000	—	—	—	—
60	148777 - BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML	FR	2.000	—	—	—	—
61	22901 - CAPTOPRIL 25 MG	CP	60.000	—	—	—	—
62-A	75856 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	67.500	—	—	—	—
62-R	75856 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	22.500	—	—	—	—
63	16983 - CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML 100 ML	FR	1.800	—	—	—	—
64	100812 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI	CP	90.000	—	—	—	—
65	8535 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA++	CP	30.000	—	—	—	—
66	38927 - CARBONATO DE LITIO 300MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	30.000	—	—	—	—
67	89269 - CARVÃO ATIVADO 15 GRAMAS	UN	240	—	—	—	—
68	271610 - CARVEDILOL 12,5MG	CP	42.000	—	—	—	—
69	22563 - CARVEDILOL 25 MG	CP	90.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
70	54761 - CARVEDILOL 6,25MG	CP	42.000	—	—	—	—
71	53901 - CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 60 ML)	FR	500	—	—	—	—
72	2350 - CEFALEXINA 500 MG	CP	6.000	—	—	—	—
73-A	102775 - CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL (IM/IV) F-A	AMP	15.000	—	—	—	—
73-R	102775 - CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL (IM/IV) F-A	AMP	5.000	—	—	—	—
74	83306 - CETOCONAZOL 200 MG	CP	3.600	—	—	—	—
75	32136 - CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS	TB	3.600	—	—	—	—
76	147901 - CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	FR	600	—	—	—	—
77	30399 - CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETAVEL F-A	AMP	24.000	—	—	—	—
78	99309 - CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETAVEL	AMP	24.000	—	—	—	—
79	93244 - CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U	AMP	1.200	—	—	—	—
80	51806 - CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL	AMP	24.000	—	—	—	—
81	70861 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	CP	30.000	—	—	—	—
82	125307 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML F-A	AMP	1.200	—	—	—	—
83	59799 - CLARITROMICINA 500MG	CP	9.000	—	—	—	—
84	35250 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	CP	12.000	—	—	—	—
85	145360 - CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML	AMP	3.000	—	—	—	—
86	93887 - CLOMIPRAMINA 25MG	CP	15.000	—	—	—	—
87	160286 - CLONAZEPAM 2 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	120.000	—	—	—	—
88	38804 - CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML	FR	3.600	—	—	—	—
89	57132 - CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	600	—	—	—	—
90	145609 - CLONIDINA 0,150 MG	CP	3.600	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
91	167621 - CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR	TB	600	—	—	—	—
92	90805 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL	AMP	600	—	—	—	—
93	170850 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – frasco 30mL	FR	12.000	—	—	—	—
94	170801 - CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10ML	AMP	24.000	—	—	—	—
95	74762 - CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML	AMP	600	—	—	—	—
96-A	138392 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GR	AMP	1.800	—	—	—	—
96-R	138392 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GR	AMP	600	—	—	—	—
97	110649 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	200	—	—	—	—
98-A	53877 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML	AMP	18.000	—	—	—	—
98-R	53877 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML	AMP	6.000	—	—	—	—
99	91459 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM	AMP	8.000	—	—	—	—
100	10033 - CLORPROMAZINA 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000	—	—	—	—
101	43279 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000	—	—	—	—
102	24285 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA	AMP	300	—	—	—	—
103	37337 - CODEINA 3MG/ML SOLUCAO	FR	120	—	—	—	—
104	271611 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML EV/IM	AMP	600	—	—	—	—
105	31008 - DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML	AMP	60.000	—	—	—	—
106	97149 - DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	FR	600	—	—	—	—
107	136491 - DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME	TB	3.600	—	—	—	—
108	99139 - DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML	FR	300	—	—	—	—
109-A	24932 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML	FR	9.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
109-R	24932 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML	FR	3.000	—	—	—	—
110	73967 - DIAZEPAN 10 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	—	—	—	—
111	10613 - DIAZEPAN 5MG/ML	AMP	1.000	—	—	—	—
112	43374 - DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML	AMP	12.000	—	—	—	—
113	55861 - DIGOXINA 0,25 MG	CP	6.000	—	—	—	—
114-A	78302 - DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG – DL AMPOLA 10 ML EV	AMP	9.000	—	—	—	—
114-R	78302 - DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG – DL AMPOLA 10 ML EV	AMP	3.000	—	—	—	—
115	153257 - DIMETICONA 40 MG	CP	12.000	—	—	—	—
116	116940 - DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	FR	7.200	—	—	—	—
117	110824 - DIPIRONA 500 MG	CP	150.000	—	—	—	—
118	64459 - DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS	FR	12.000	—	—	—	—
119	103944 - DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML	AMP	60.000	—	—	—	—
120	146012 - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML	AMP	600	—	—	—	—
121	85847 - DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG / ML 5ML	AMP	100	—	—	—	—
122	5146 - DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML	FR	2.400	—	—	—	—
123	47604 - DOPAMINA 50MG/ML 10 ML	AMP	100	—	—	—	—
124	271612 - DOXAZOSINA 2 MG	CP	90.000	—	—	—	—
125	271613 - DOXAZOSINA 4 MG	CP	60.000	—	—	—	—
126	34763 - DOXICICLINA 100 MG	CP	1.200	—	—	—	—
127	153907 - ENALAPRIL 10 MG	CP	60.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
128	136310 - ENALAPRIL 20 MG	CP	60.000	—	—	—	—
129	142834 - ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL	AMP	50	—	—	—	—
130	18633 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; SERINGA PREENCHIDA	AMP	240	—	—	—	—
131	153992 - ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ML, SERINGAS PREENCHIDAS, SOLUÇAO INJETAVEL, 0,6 ML	AMP	600	—	—	—	—
132	78101 - ESPIROLACTONA 25MG	CP	150.000	—	—	—	—
133-A	47568 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)	TB	1.800	—	—	—	—
133-R	47568 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)	TB	600	—	—	—	—
134	123759 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG -DRAGEA	CP	3.000	—	—	—	—
135	139979 - ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML, 10ML	AMP	300	—	—	—	—
136	115028 - FENITOINA 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	—	—	—	—
137	102283 - FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	1.200	—	—	—	—
138	46832 - FENOBARBITAL 100MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	—	—	—	—
139	8371 - FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	300	—	—	—	—
140	465 - FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS	FR	600	—	—	—	—
141	271614 - FINASTERIDA 5MG 30CP	CP	90.000	—	—	—	—
142	141791 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML	AMP	600	—	—	—	—
143	52486 - FLUCONAZOL 150 MG	CP	12.000	—	—	—	—
144	27933 - FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL	AMP	150	—	—	—	—
145	4548 - FLUNARIZINA 10MG	CP	60.000	—	—	—	—
146	58629 - FLUOXETINA 20 MG	CP	90.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
147	12450 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml	FR	600	—	—	—	—
148	131325 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	6.000	—	—	—	—
149	63312 - FUROSEMIDA 40 MG	CP	60.000	—	—	—	—
150	72140 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL	TB	200	—	—	—	—
151	17623 - GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL	AMP	200	—	—	—	—
152	123617 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	10.000	—	—	—	—
153	85219 - GLICAZIDA 30MG	CP	150.000	—	—	—	—
154	133339 - GLICAZIDA 60 MG	CP	150.000	—	—	—	—
155	155668 - GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL	AMP	6.000	—	—	—	—
156	9007 - GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL	AMP	12.000	—	—	—	—
157	133267 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL	AMP	200	—	—	—	—
158	111981 - GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML	FR	600	—	—	—	—
159	87704 - HALOPERIDOL 1 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000	—	—	—	—
160	149709 - HALOPERIDOL 5 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	—	—	—	—
161	121574 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	300	—	—	—	—
162	41353 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP	1.200	—	—	—	—
163	78024 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMP	1.200	—	—	—	—
164-A	95221 - HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1ML ADULTO/INFANTIL	AMP	9.000	—	—	—	—
164-R	95221 - HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1ML ADULTO/INFANTIL	AMP	3.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
165	134574 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	60.000	—	—	—	—
166	52878 - HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL	AMP	6.000	—	—	—	—
167	69545 - HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL	AMP	6.000	—	—	—	—
168	141872 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ ML SUSP. ORAL 150ML	FR	1.200	—	—	—	—
169	35437 - HIDROXIETILAMIDO 60,00 G, CLORETO DE SÓDIO 9,00 G AGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 1.000 ML, OSMOLARIDADE TEORI	FR	60	—	—	—	—
170	96311 - IBUPROFENO 300MG	CP	120.000	—	—	—	—
171	79302 - IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - 30ML FRASCO	FR	12.000	—	—	—	—
172	114536 - IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS	FR	400	—	—	—	—
173	98385 - ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L	CP	900	—	—	—	—
174	11866 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML	AMP	100	—	—	—	—
175	77643 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	CP	30.000	—	—	—	—
176	66512 - ITRACONAZOL 100MG	CP	3.000	—	—	—	—
177	119200 - IVERMECTINA 6MG	CP	1.200	—	—	—	—
178	147864 - LACTULOSE XAROPE 120 ML	FR	2.400	—	—	—	—
179-A	271615 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50	CP	67.500	—	—	—	—
179-R	271615 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50	CP	22.500	—	—	—	—
180	84635 - LEVOFLOXACINO 500MG	CP	500	—	—	—	—
181	73823 - LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	300	—	—	—	—
182	105847 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - GOTAS - FRASCO COM 20ML	FR	300	—	—	—	—
183-A	24747 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	45.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
183-R	24747 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	15.000	—	—	—	—
184	98359 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	—	—	—	—
185	133497 - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CP	180.000	—	—	—	—
186	145892 - LEVOTIROXINA SODICA 25MG	CP	180.000	—	—	—	—
187	31635 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CP	180.000	—	—	—	—
188	26745 - LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML	FR	6	—	—	—	—
189	133898 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML INJETAVEL F-A	AMP	300	—	—	—	—
190	78596 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR	TB	3.600	—	—	—	—
191	8971 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML F-A	AMP	2.400	—	—	—	—
192	73383 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	FR	12.000	—	—	—	—
193	55196 - LORATIDINA 10 MG	CP	60.000	—	—	—	—
194	156523 - LORAZEPAN 2MG	CP	30.000	—	—	—	—
195	158244 - LOSARTAN POTASSICO 50MG	CP	90.000	—	—	—	—
196	60594 - MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL	AMP	400	—	—	—	—
197	86302 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	300	—	—	—	—
198	172799 - MELOXICAN 15MG	CP	15.000	—	—	—	—
199	52158 - METFORMINA 850 MG	CP	120.000	—	—	—	—
200	151616 - METILDOPA 250 MG	CP	120.000	—	—	—	—
201	62744 - METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL	AMP	300	—	—	—	—
202	18219 - MIDAZOLAM 50 MG/10 ML	AMP	2.400	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
203	139101 - MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 3ML	AMP	600	—	—	—	—
204	69718 - MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML – IM / EV / EPIDURAL e INTRATECAL.	AMP	600	—	—	—	—
205-A	108530 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI	TB	9.000	—	—	—	—
205-R	108530 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI	TB	3.000	—	—	—	—
206	136602 - NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G	TB	3.000	—	—	—	—
207	152242 - NISTATINA SOLUÇAO ORAL 50 ML 100.000 UI/ML	FR	600	—	—	—	—
208	25216 - NITRAZEPAM 5 MG	CP	20.000	—	—	—	—
209	152380 - NITROFURANTOINA 100 MG	CP	36.000	—	—	—	—
210	159811 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG / 5ML EV. 5ML	AMP	120	—	—	—	—
211	94328 - NORFLOXACINA 400 MG	CP	3.600	—	—	—	—
212	145072 - NORTRIPTILINA 25 MG	CP	36.000	—	—	—	—
213	114065 - OMEPRAZOL 20MG	CP	360.000	—	—	—	—
214	87834 - OMEPRAZOL 40MG SOLUÇAO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)	AMP	4.800	—	—	—	—
215	75001 - OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1.800	—	—	—	—
216	139309 - OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4 MG/ML (BENOXINATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	120	—	—	—	—
217-A	271616 - OXIDO DE ZINCO 100 MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G, COLECALCIFEROL 400 UI/G - POMADA 45G	TB	10.500	—	—	—	—
217-R	271616 - OXIDO DE ZINCO 100 MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G, COLECALCIFEROL 400 UI/G - POMADA 45G	TB	3.500	—	—	—	—
218	30394 - OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL	AMP	100	—	—	—	—
219	72036 - PAPAÍNA 10 % CREME 30 GRAMAS	TB	120	—	—	—	—
220	65596 - PAPAÍNA 3 % CREME 30 GRAMAS	TB	120	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
221	61798 - PAPAÍNA 6 % CREME 30 GRAMAS	TB	120	—	—	—	—
222	92828 - PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS	FR	3.000	—	—	—	—
223	38778 - PASTA DE AGUA (F,N) - 80 GRAMAS	FR	300	—	—	—	—
224	135846 - PERMETRINA 5% LOÇAO	FR	300	—	—	—	—
225	271617 - PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	ENV	2.400	—	—	—	—
226	165747 - PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS - AMPOLA	AMP	2.400	—	—	—	—
227	13880 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G	ENV	120	—	—	—	—
228	39665 - POLIMIXINA B + ASSOCIAÇOES SOLUÇAO OTOLOGICA 10ML	FR	1.200	—	—	—	—
229-A	49844 - POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, A	CP	45.000	—	—	—	—
229-R	49844 - POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, A	CP	15.000	—	—	—	—
230	156716 - POLIVITAMINICO GOTAS 30ML	FR	3.000	—	—	—	—
231-A	25401 - PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML	FR	9.000	—	—	—	—
231-R	25401 - PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML	FR	3.000	—	—	—	—
232	101192 - PREDNISONA 20 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000	—	—	—	—
233	26695 - PREDNISONA 5 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	36.000	—	—	—	—
234	5525 - PROMETAZINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	20.000	—	—	—	—
235	159024 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL	AMP	12.000	—	—	—	—
236	107888 - PROPATILNITRATO 10 MG	CP	120.000	—	—	—	—
237	90016 - PROPRANOLOL 40 MG	CP	60.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
238	71925 - RETINOL, ACETATO 1 MILHAO UI % AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G	TB	240	—	—	—	—
239	138739 - ROCURONIO 10 MG/ML - AMPOLA	AMP	300	—	—	—	—
240	6926 - SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML	AMP	3.600	—	—	—	—
241-A	129150 - SACHAROMYCES - BOULARDII-17 LIOSFILIZADO -200MG	ENV	18.000	—	—	—	—
241-R	129150 - SACHAROMYCES - BOULARDII-17 LIOSFILIZADO -200MG	ENV	6.000	—	—	—	—
242	116826 - SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS	ENV	12.000	—	—	—	—
243	52127 - SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES	FR	1.200	—	—	—	—
244	144454 - SERTRALINA 50 MG	CP	360.000	—	—	—	—
245	40371 - SINVASTATINA 20 MG	CP	960.000	—	—	—	—
246	76994 - SOLUÇAO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML	FR	120	—	—	—	—
247	40815 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 1.000 ML	FR	6.000	—	—	—	—
248-A	29095 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML	FR	18.000	—	—	—	—
248-R	29095 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML	FR	6.000	—	—	—	—
249-A	109015 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML	FR	18.000	—	—	—	—
249-R	109015 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML	FR	6.000	—	—	—	—
250-A	80491 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML	FR	13.500	—	—	—	—
250-R	80491 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML	FR	4.500	—	—	—	—
251	23653 - SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML	FR	2.000	—	—	—	—
252	15373 - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	FR	2.400	—	—	—	—
253	134639 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FR	2.000	—	—	—	—
254	133674 - SORO GLICOSADO 5% 1.000ML	FR	500	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

Item/cota	Código IPM - medicamento e apresentação	Un.	Qtd. máx.	Detentora (cód.)	Marca / fabricante	Preço unit. (R$)	Total registr. (R$)
255	96895 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	500	—	—	—	—
256	74470 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	500	—	—	—	—
257	125348 - SORO RINGER LACTADO 500 ML	FR	1.200	—	—	—	—
258	3696 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CP	90.000	—	—	—	—
259	78726 - SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	CP	90.000	—	—	—	—
260	39394 - SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML	AMP	300	—	—	—	—
261	101145 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS	TB	3.600	—	—	—	—
262	96548 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400/80MG	CP	12.000	—	—	—	—
263	117517 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	CP	90.000	—	—	—	—
264	144677 - TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML	AMP	300	—	—	—	—
265	24502 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	600	—	—	—	—
266	37430 - TIAMINA, CLORID. 300 MG	CP	15.000	—	—	—	—
267	85816 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG	CP	12.000	—	—	—	—
268	154786 - TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML	FR	1.200	—	—	—	—
269	67006 - VANCOMICINA 1G	AMP	300	—	—	—	—
270	122542 - VANCOMICINA CLOR. 500 MG	AMP	300	—	—	—	—
271	132704 - VARFARINA SODICA 5MG	CP	24.000	—	—	—	—
272	Não consta - VITAMINA A+D (ADTIL) 20 ML	FR	1.500	—	—	—	—
273	36998 - VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL	AMP	12.000	—	—	—	—
274	83008 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	AMP	24.000	—	—	—	—
275	81722 - VITAMINA DO COMPLEXO B12	CP	60.000	—	—	—	—

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D

ANE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

XO III - CADASTRO DE RESERVA POR ITEM E COTA

Será incluída, para cada item/cota, a classificação dos fornecedores remanescentes que aceitarem o preço do adjudicatário e, em seguida, dos que mantiverem sua proposta original, conforme resultado do certame e regras do edital. Somente a convocação legal e sua formalização gerarão compromisso efetivo para o integrante do cadastro.

Item/cota	Ordem	Licitante / CNPJ	Condição do preço	Preço ofertado
Conforme certame	Classificação	Conforme sistema eletrônico	Preço do vencedor / proposta original	Conforme proposta final

O cadastro não altera o fornecedor inicialmente registrado nem autoriza aquisição direta de licitante remanescente sem sua convocação, habilitação cabível e formalização conforme a Lei nº 14.133/2021, regulamento municipal e edital.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO VIII - MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, CNPJ nº 43.976.166/0001-50, e o fornecedor adjudicatário qualificado no instrumento de formalização da contratação celebrarão, quando cabível, contrato administrativo decorrente da Ata, observadas as cláusulas abaixo, sem prejuízo da emissão de nota de empenho/autorização de compra nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Fornecimento parcelado dos medicamentos expressamente indicados nas ordens decorrentes da Ata, com especificações, unidades, marcas aprovadas, quantitativos e preços registrados, integrando a contratação o Edital, o TR, a Ata, a proposta e os registros de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS

2.1. O valor contratado será o resultante das unidades formalmente autorizadas multiplicadas pelo preço unitário registrado, observados os quantitativos e saldos de cada item/cota.
2.2. A despesa observará a Ficha nº 255 e a classificação, fonte, reserva e empenho identificados na contratação definitiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O instrumento definitivo indicará a vigência conforme o fornecimento efetivamente contratado e a Lei nº 14.133/2021. Cada entrega ocorrerá em até 10 dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS

4.1. A contratada manterá habilitação, licenças e autorizações exigíveis e entregará medicamentos com regularização sanitária, procedência, validade residual de pelo menos 80% do prazo original salvo exceção técnica do TR, cadeia de frio quando pertinente e rastreabilidade por lote.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

5.1. Entrega no Almoxarifado Central Saúde, Rua Felício Neves, nº 81, Centro, Américo Brasiliense/SP, em dias úteis das 7h30 às 16h. Recebimento definitivo em até 5 dias úteis do provisório, mediante aceite técnico; substituição em até 5 dias úteis da notificação de recusa, sem ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Gestor e fiscal serão formalmente designados, observadas as indicações constantes da instrução processual, com registros de ordens, lotes, prazos, validades, não conformidades, saldos e atestos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento de produtos aceitos será realizado em até 30 dias da liquidação regular, mediante documento fiscal e atesto, vedada antecipação e assegurado tratamento da parcela incontroversa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A contratada cumprirá exigências sanitárias, prazos e preços, substituirá produtos desconformes e assumirá despesas de entrega e responsabilidade por danos. O Município formalizará ordens e empenhos, fiscalizará e pagará o fornecimento aceito.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE

9.1. Subcontratação do fornecimento principal depende de autorização expressa e motivada; operações acessórias não afastam a responsabilidade integral da contratada nem as condições sanitárias e ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. Alterações, reajuste e recomposição observarão a disciplina legal, a Ata e o edital; quando cabível reajuste contratual, observar-se-á anualidade e IPCA, conforme data-base documentada nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

11.1. A inadimplência sujeitará a contratada às sanções e multas do edital, observados os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, contraditório e ampla defesa. Extinção observará os arts. 137 a 139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

12.1. Serão observadas a Lei nº 13.709/2018, confidencialidade de informações assistenciais, integridade e prevenção a fraudes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E TCESP

13.1. Os atos serão publicados nos meios legalmente exigidos, com documentos acessíveis aos órgãos de controle. Os instrumentos do TCESP serão preenchidos com dados e responsáveis definitivos no momento da formalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para Américo Brasiliense/SP, ressalvadas competências legais obrigatórias.

-- assinado eletronicamente –

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

-- assinado eletronicamente –

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Contratada

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO IX - ANEXO LC-01 / TCESP
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE - CNPJ nº 43.976.166/0001-50.
CONTRATADA: pessoa jurídica identificada no instrumento definitivo, com respectivo CNPJ.
CONTRATO Nº DE ORIGEM: identificação atribuída na formalização da contratação.
OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos destinados à rede municipal de saúde, conforme a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 1.574/2026.
ADVOGADOS / OAB / E-MAIL: identificação quando aplicável.
Pelo presente TERMO, os signatários abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com a regulamentação do TCESP;

c) os Despachos e Decisões relativos ao processo serão publicados nos meios oficiais do Tribunal, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras aplicáveis; e

d) qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: eletrônica

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO / ORDENADOR DE DESPESAS / RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE - CONTRATANTE

Nome: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: eletrônica

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE - CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: eletrônica

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Coordenador de serviços

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: eletrônica

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Bruna Spagnol Marcandalli

Cargo: Farmacêutica

CPF: 382.791.728-07

Assinatura: eletrônica

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

ANEXO X - ANEXO LC-02 / TCESP
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE - CNPJ nº 43.976.166/0001-50.
CONTRATADA / CNPJ: identificados no instrumento definitivo.
CONTRATO Nº / DATA / VIGÊNCIA: conforme instrumento contratual ou substitutivo celebrado.
OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos à rede municipal do SUS, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP do Processo Administrativo nº 1.574/2026.

VALOR CONTRATADO: correspondente aos itens, preços unitários e quantidades efetivamente autorizados, dentro dos saldos da Ata.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais atinentes à correspondente licitação e contratação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA - Prefeita Municipal - assinatura eletrônica.

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 - PROCESSO Nº 118/2026
OBJETO**:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 275 apresentações de medicamentos, com entregas parceladas.
Tipo: Menor preço por item / Modo de Disputa: Aberto / Valor Estimado: R$ 6.483.091,10
Recebimento de propostas até: 08/12/2026 às 9h00 – Início da disputa: 08/12/2026 às 9h30.
Plataforma BNC: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4555, contato@bnc.org.br ou https://bnc.org.br.
Edital: https://americobrasiliense.atende.net/
Terezinha Ap. Viveiros De Souza – PREFEITA

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e DELORGES MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63 e informe o código 3057-8DB8-98FC-3D63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3057-8DB8-98FC-3D63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 19/11/2026 16:37:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- DELORGES MANO (CPF 046.XXX.XXX-82) em 23/11/2026 08:32:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3057-8DB8-98FC-3D63